

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2023





EDITAL



**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. – SICOOB CREDIVASS –
RUA DR. FERNANDO DE LEMOS, Nº 45, BAIRRO CENTRO, CEP 37.490-000, SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ/MG - C.N.P.J. MF.: 01.604.998/0001-04, NIRE Nº31400019995 - EDITAL DE 1^a, 2^a E 3^a
CONVOAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. – SICOOB CREDIVASS - no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os delegados desta Cooperativa Singular, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 19 (dezenove) de abril de 2023 (quarta-feira), na sede social do Umuarama Clube, situada à Avenida Tancredo Neves, 335, bairro Santa Rita , na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, estado de Minas Gerais, às 15 h (quinze horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de delegados, às 16 h (dezesseis horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados; ou em terceira e última convocação às 17 h (dezessete horas) com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social de 2022; c) relatório da auditoria externa emitido pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - CNAC d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; 2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo; 3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas; 4. Aprovação da atualização da Política Institucional de Governança Corporativa; 5. Aprovação da atualização da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade; 6. Aprovação da Atualização do Regimento Eleitoral; 7. Aprovação da atualização do Plano e Política de Sucessão de Administradores; 8. Assuntos diversos de interesse social.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 03 de abril de 2023.

Roberto Machado Mendes de Barros
Presidente do Conselho de Administração
Sicoob Credivass

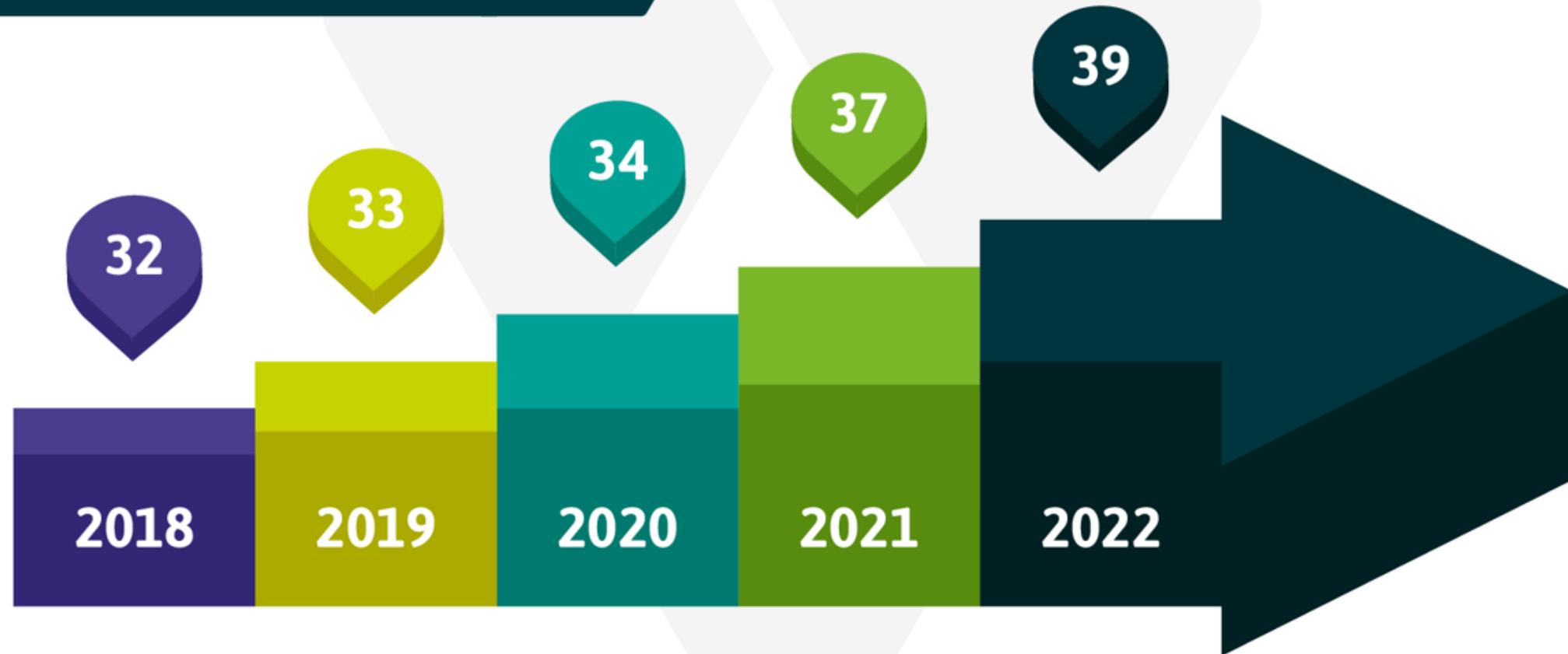


ORDEM DO DIA:

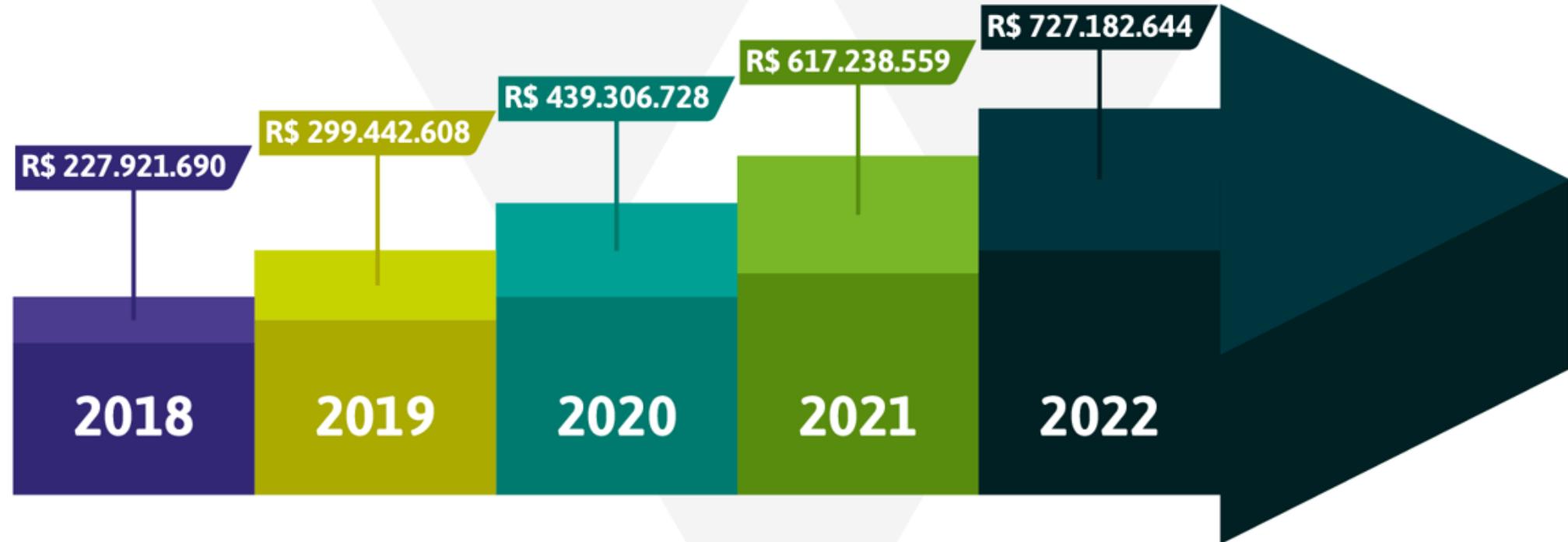
1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social de 2022; c) relatório da auditoria externa emitido pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - CNAC d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;



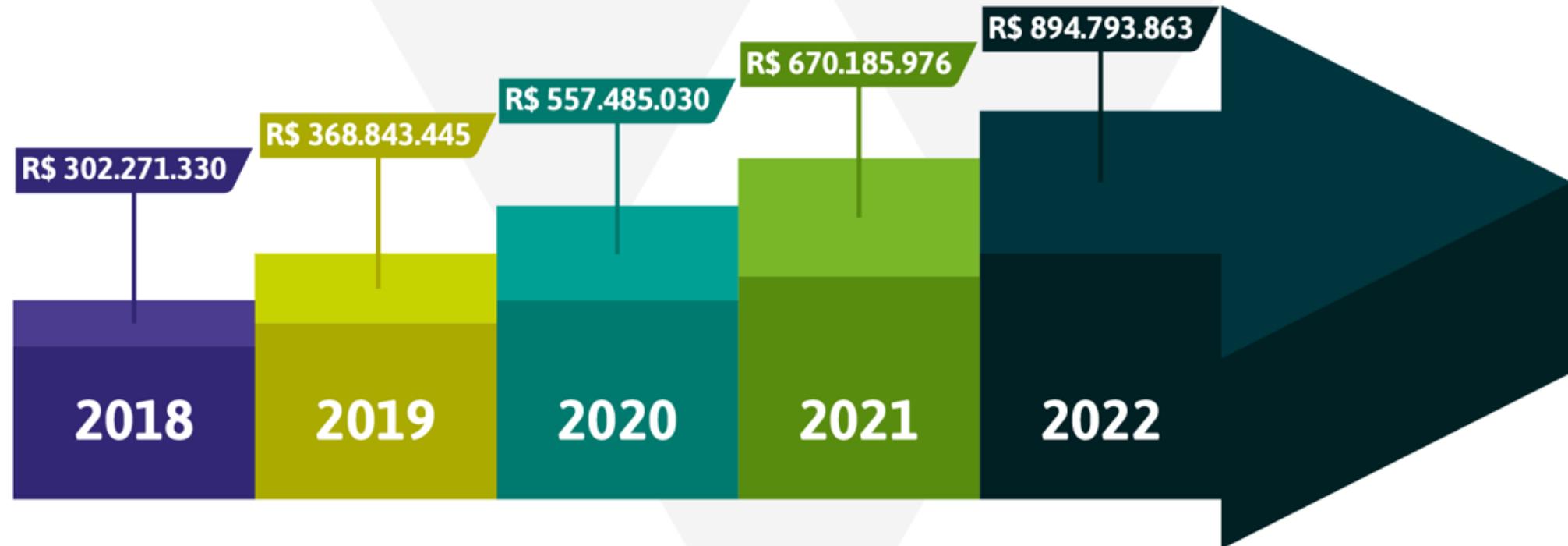
QUANTIDADE DE AGÊNCIAS



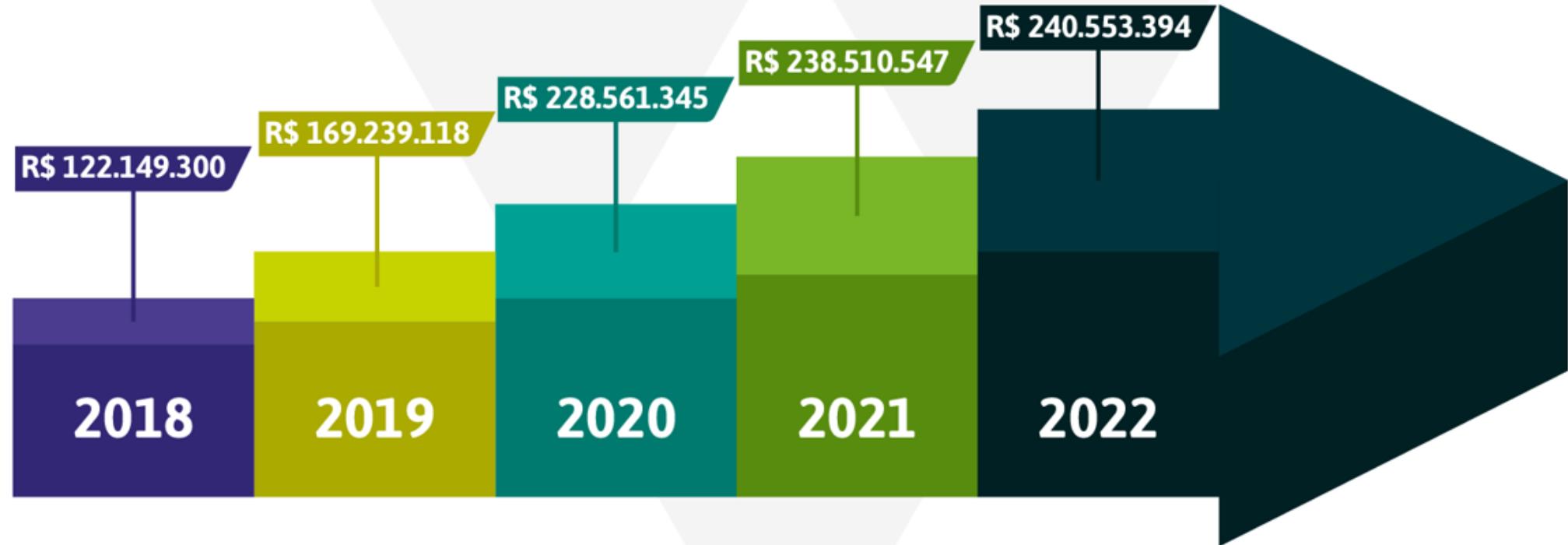
CARTEIRA DE CRÉDITO



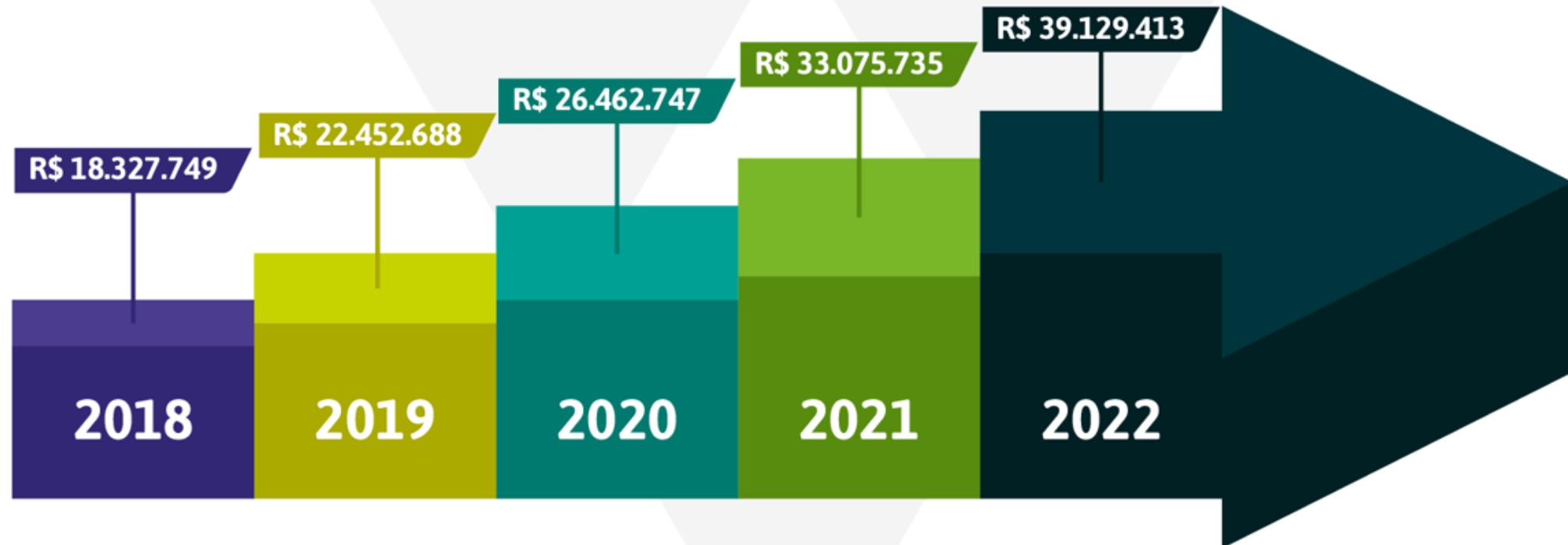
CARTEIRA DE CAPTAÇÃO



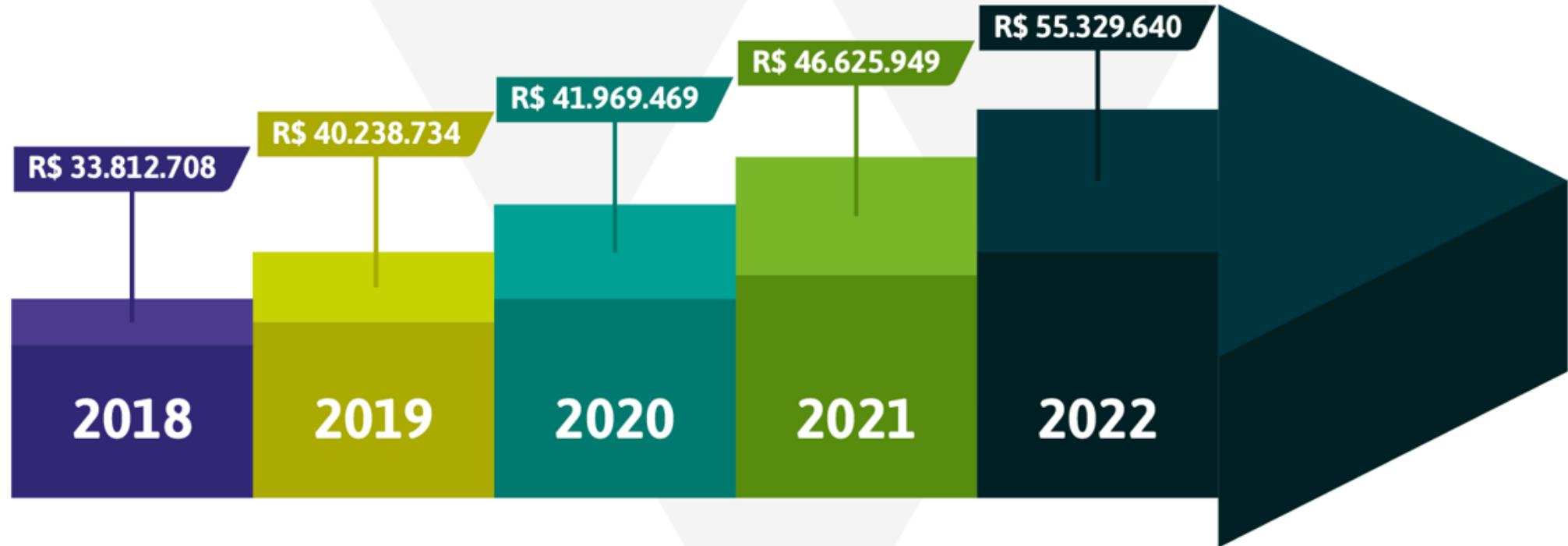
POUPANÇA



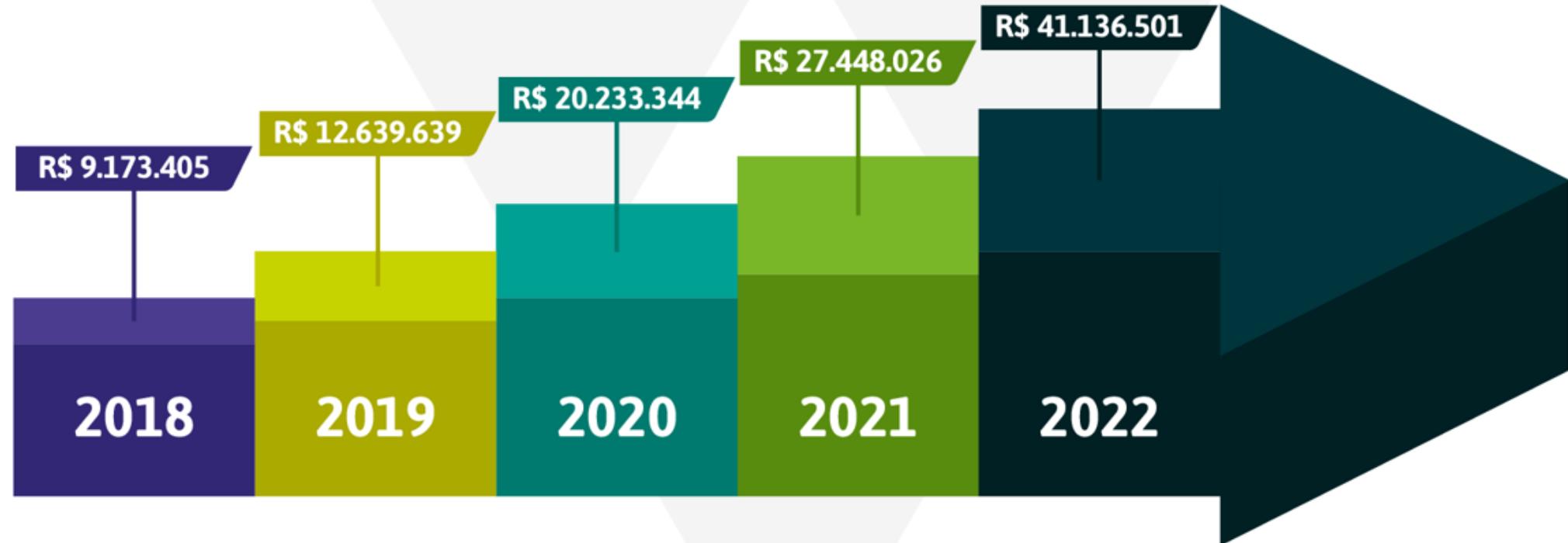
RENDA SERVIÇOS



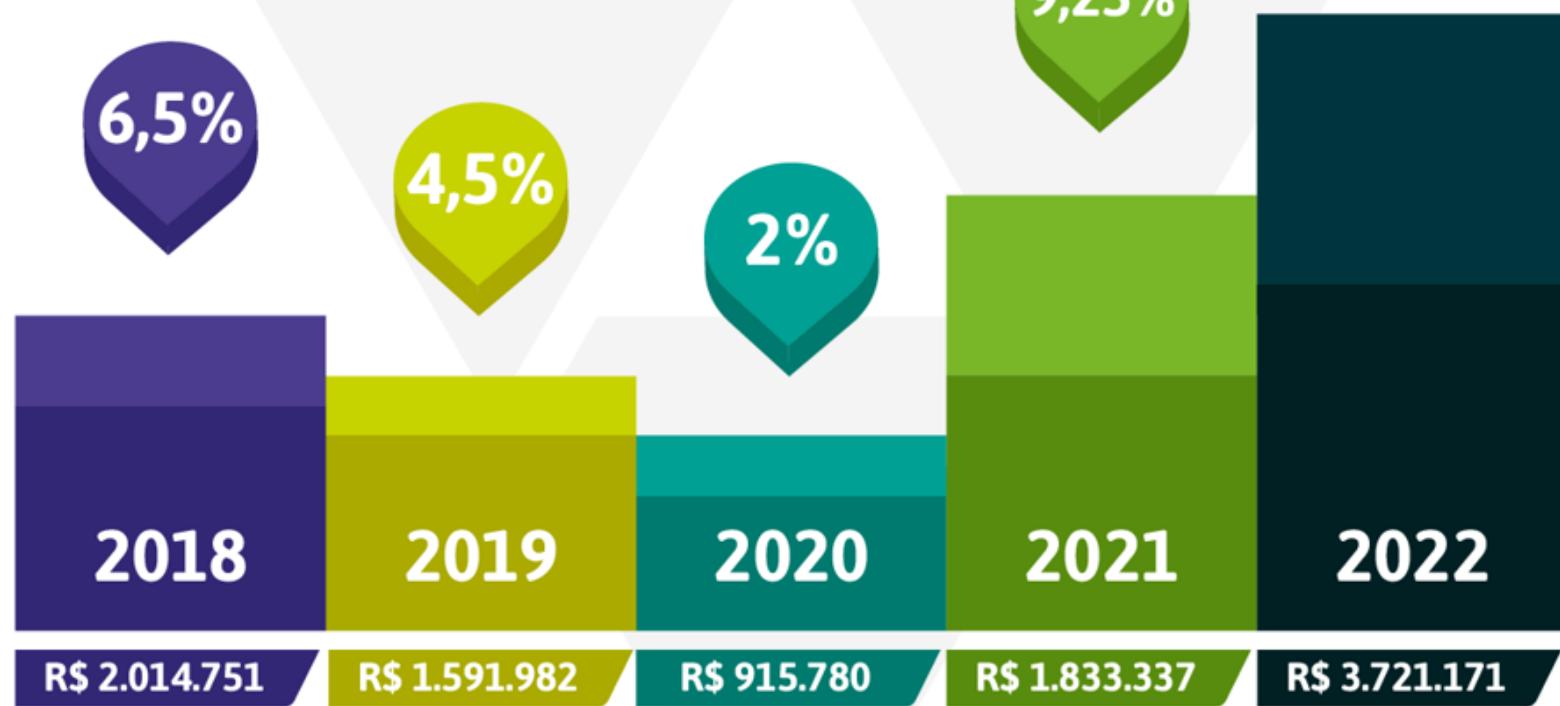
DESPESAS ADMINISTRATIVAS



RESULTADO ACUMULADO

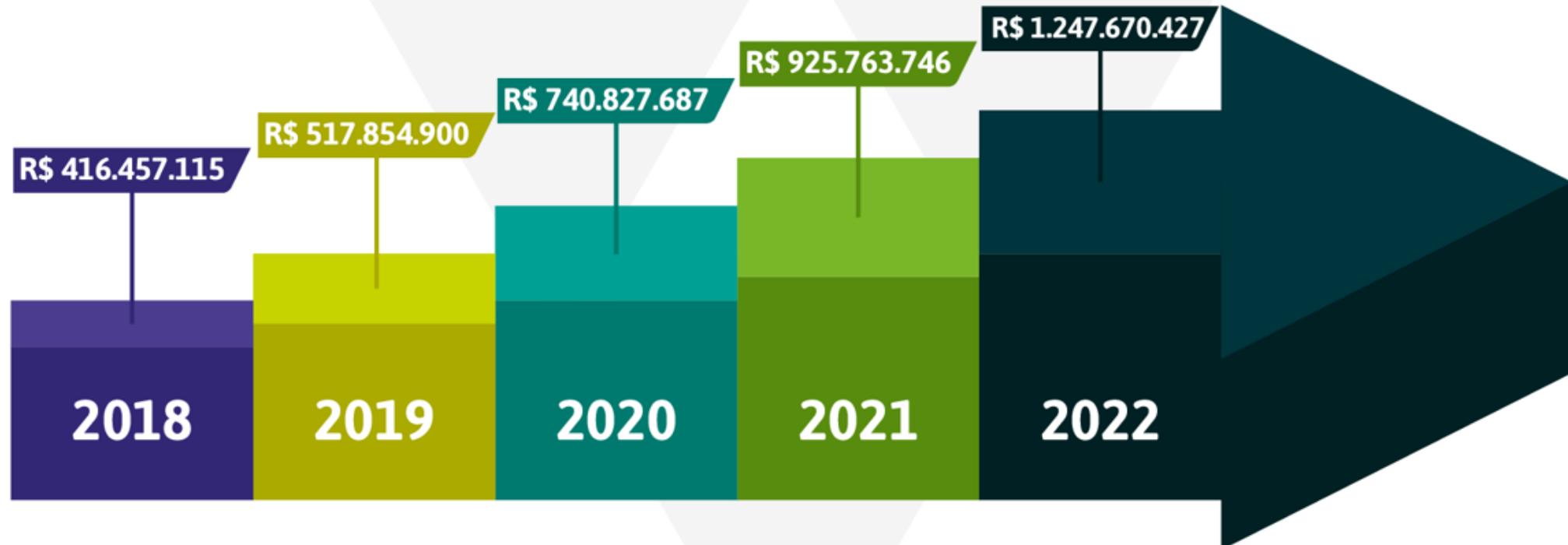


TAXA SELIC E JUROS PAGOS AO CAPITAL

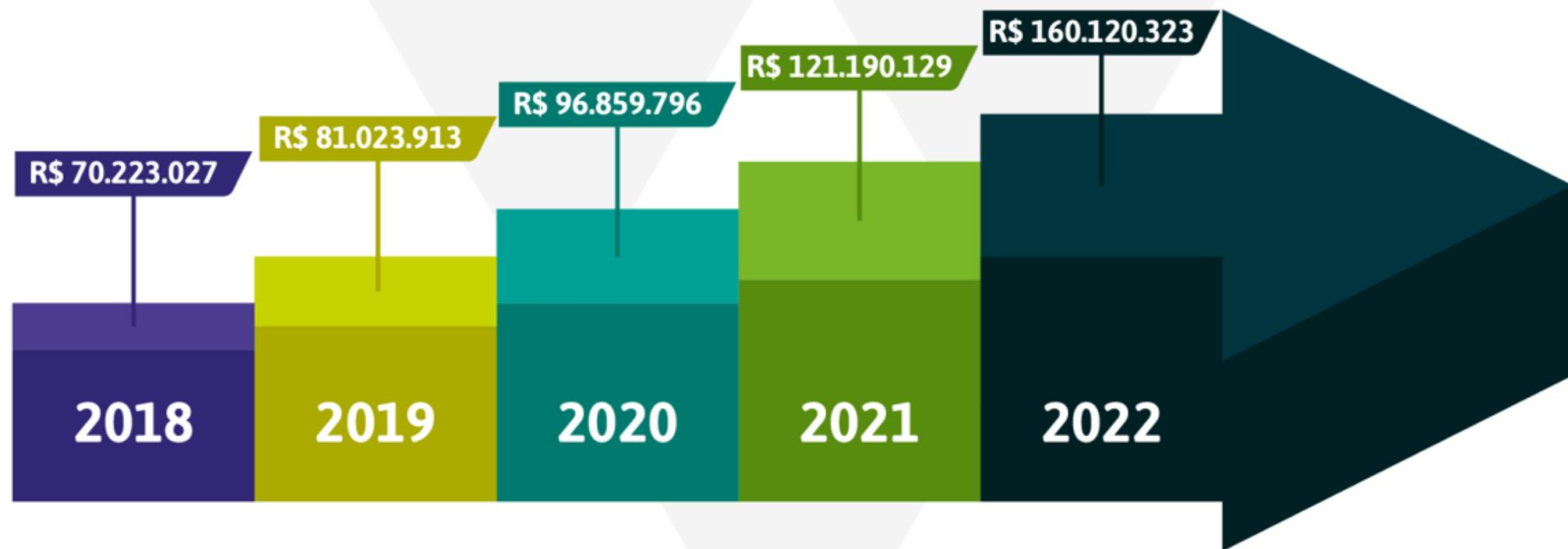


● Em 2022, o valor foi creditado em conta corrente, em 30/12/2022

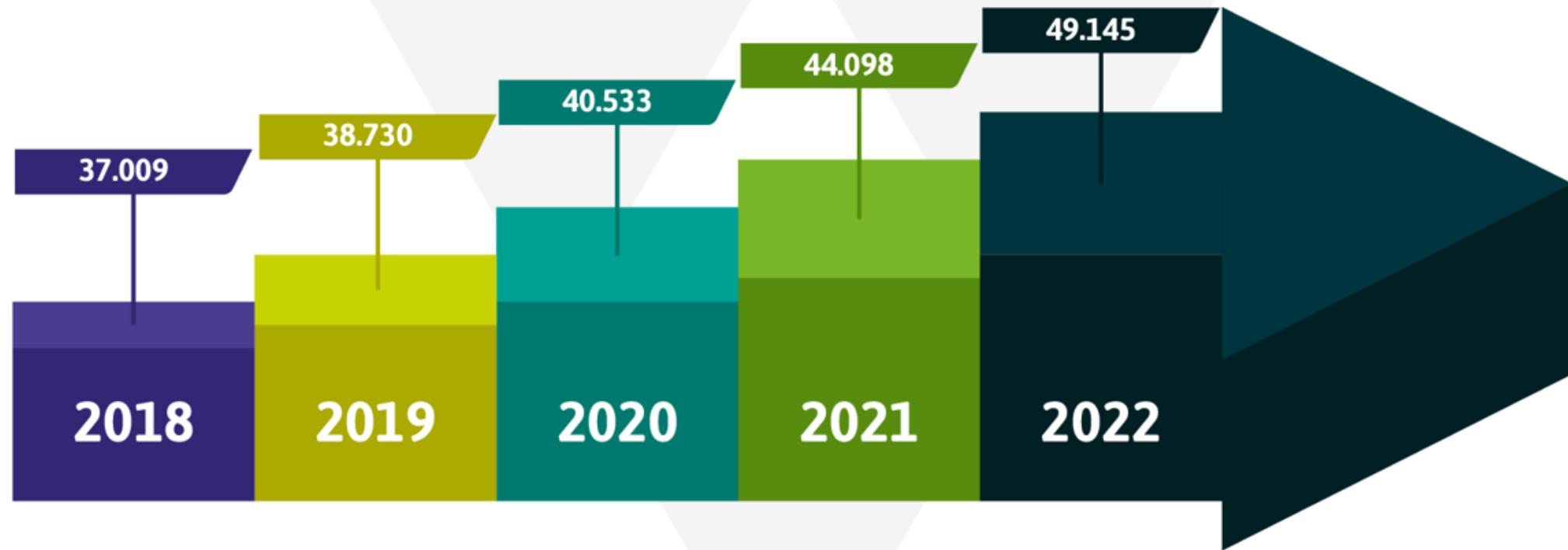
TOTAL ATIVO



PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ASSOCIADOS



GANHO SOCIAL POR ASSOCIADO



2022

R\$ 3.016,00

2021

R\$ 2.884,00

2020

R\$ 2.021,00

2019

R\$ 2.418,00

2018

R\$ 1.198,00

GANHO SOCIAL POR TOTAL DE ASSOCIADOS ATIVOS



BALANÇO PATRIMONIAL

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTDA.

SICOOB CREDIVASS

CNPJ: 01.604.998/0001-04

BALANÇO PATRIMONIAL

Em Reais

ATIVO	Notas	31/12/2022	31/12/2021
DISPONIBILIDADES	4	9.638.658,96	11.030.952,75
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		1.237.251.462,88	896.459.913,64
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	62.507.550,96	-
Títulos e Valores Mobiliários	6	19.769.217,02	-
Relações Interfinanceiras	4	415.161.406,36	270.839.031,82
Centralização Financeira		415.161.406,36	270.839.031,82
Operações de Crédito	7	727.182.644,61	617.238.559,14
Outros Ativos Financeiros	8	12.630.643,93	8.382.322,68
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO		(25.934.021,92)	(18.470.588,95)
(-) Operações de Crédito	7	(24.088.626,49)	(17.536.851,47)
(-) Outras	8.1	(1.845.395,43)	(933.737,48)
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	9	885.395,05	953.819,08
OUTROS ATIVOS	10	4.659.558,27	2.534.143,38
INVESTIMENTOS	11	300.000,00	15.184.166,57
IMOBILIZADO DE USO	12	31.284.145,87	26.282.551,89
INTANGÍVEL	13	1.224,00	450,00
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		(10.415.996,42)	(8.211.531,64)
TOTAL DO ATIVO		1.247.670.426,69	925.763.876,72

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.247.670.426,69	925.763.876,72
DEPÓSITOS	14	732.311.937,13	572.828.862,69
Depósitos à Vista		292.969.618,09	275.645.832,69
Depósitos Sob Aviso		484.435,87	619.505,70
Depósitos a Prazo		438.857.883,17	296.563.524,30
DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS		328.935.724,55	207.726.014,34
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	15	160.551.780,84	95.606.434,60
Relações Interfinanceiras	16	153.902.909,66	99.658.550,17
Repasses Interfinanceiros		153.902.909,66	99.658.550,17
Outros Passivos Financeiros	17	14.481.034,05	12.461.029,57
PROVISÕES	18	4.867.568,36	4.396.961,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS	19	4.062.719,07	4.052.609,97
OUTROS PASSIVOS	20	17.372.154,34	15.569.299,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21	160.120.323,24	121.190.128,77
CAPITAL SOCIAL		46.482.546,49	41.449.082,19
RESERVAS DE SOBRAS		94.606.929,11	67.182.039,08
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		19.030.847,64	12.559.007,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.247.670.426,69	925.763.876,72

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Conselho de Administração, à Administração e aos Cooperados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda. - SICOOB CREDIVASS

São Gonçalo do Sapucaí - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda. - SICOOB CREDIVASS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SICOOB CREDIVASS em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato.

Não temos nada a relatar a este respeito.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte/MG, 27 de março de 2023.



Elisângela de Cássia Lara
Contador CRC MG 086.574/O



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda., reunidos em 30 de março de 2023, em cumprimento às disposições estatutárias, declara que procedeu ao exame do Balanço Patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e demais demonstrações financeiras, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. A nossa responsabilidade é de fiscalizar e expressar uma opinião sobre as mesmas e considerando a relevância dos saldos e o volume das transações, a constatação se deu com base nas demonstrações financeiras mais representativas adotadas pela Administração.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acompanhadas das notas explicativas e do parecer da Auditoria, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Cooperativa.

Somos de parecer favorável ao encaminhamento e aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 30 de março de 2023.

João Alfredo Pacheco Ratton
Conselheiro Fiscal Efetivo

Carlos Alberto Duarte Julidori
Conselheiro Fiscal Efetivo

Luis Alberto Scarpa Pinto
Conselheiro Fiscal Efetivo



DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTDA.

SICOOB CREDIVASS

CNPJ: 01.604.998/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS

Em Reais

	Notas	2 º Sem. 2022	31/12/2022	31/12/2021
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		93.023.772,95	162.770.840,54	86.152.198,11
Operações de Crédito	23	63.857.393,15	115.511.477,13	74.300.326,71
Ingressos de Depósitos Intercooperativos	4.a	25.916.554,38	43.632.285,99	11.851.871,40
Resultado de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5.a	3.249.825,42	3.627.077,42	-
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	24	(50.149.768,16)	(84.997.108,27)	(28.350.628,64)
Operações de Captação no Mercado	14.d	(37.181.163,90)	(61.822.330,78)	(16.193.485,45)
Operações de Empréstimos e Repasses	16.b	(4.592.760,55)	(7.846.119,01)	(3.751.817,01)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(8.375.843,71)	(15.328.658,48)	(8.405.326,18)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		42.874.004,79	77.773.732,27	57.801.569,47
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		(13.397.074,63)	(28.278.090,21)	(23.927.842,68)
Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços	25	10.869.834,95	20.484.895,77	18.868.606,75
Rendas de Tarifas	26	6.764.006,18	12.759.806,96	10.147.913,60
Dispêndios e Despesas de Pessoal	27	(18.859.522,88)	(36.262.383,04)	(29.968.490,23)
Outros Dispêndios e Despesas Administrativas	28	(15.462.768,93)	(29.553.966,66)	(25.351.359,60)
Dispêndios e Despesas Tributárias	29	(755.901,12)	(1.419.626,81)	(1.340.628,64)
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	30	6.219.845,34	10.426.123,79	7.015.481,38
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	31	(2.172.568,17)	(4.712.940,22)	(3.299.365,94)

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS

PROVISÕES	32	(57.109,17)	(563.691,76)	(690.198,43)
Provisões/Reversões para Contingências		190.744,39	5.546,00	(302.795,02)
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas		(247.853,56)	(569.237,76)	(387.403,41)
RESULTADO OPERACIONAL		29.419.820,99	48.931.950,30	33.183.528,36
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	33	64.705,68	(425,97)	186.014,72
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		29.484.526,67	48.931.524,33	33.369.543,08
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(440.189,32)	(2.058.420,88)	(2.454.822,23)
Imposto de Renda Sobre Atos Não Cooperados		(255.370,40)	(1.263.032,83)	(1.412.228,79)
Contribuição Social Sobre Atos Não Cooperados		(184.818,92)	(795.388,05)	(1.042.593,44)
PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS		(1.415.425,38)	(2.015.425,38)	(1.633.358,11)
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		27.628.911,97	44.857.678,07	29.281.362,74
JUROS AO CAPITAL		(2.173.449,20)	(3.721.176,80)	(1.833.336,75)
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES		25.455.462,77	41.136.501,27	27.448.025,99

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ORDEM DO DIA:

2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo;



DESTINAÇÃO DAS SOBRAS APURADAS

SOBRAS DO EXERCÍCIO		41.136.501,27
(-) FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL - FATES (AÑC)		0,00
Reversão devido utilização do FATES - CCI 797/2020 - ANC		379.336,57
Reversão devido utilização do FATES - CCI 797/2020 - AC		774.934,71
Reversão devido utilização dos Fundos Voluntários - CCI 797/2020		0,00
Doações sem destinação específica		
Valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores		
Outros valores objetos de recuperações		
Base de Cálculo das Sobras Líquidas	ATENÇÃO	42.290.772,55
(-) FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL - FATES COM ASSOCIADOS	5%	(2.114.538,63)
(-) FUNDO DE RESERVA	50%	(21.145.386,28)
Destinações para Outras Reservas (-)		
Reversões de Reservas (+)		
Reversão devido utilização do FATES - CCI 797/2020 - ANC		0,00
Reversão devido utilização do FATES - CCI 797/2020 - AC		0,00
Reversão devido utilização dos Fundos Voluntários - CCI 797/2020		0,00
Sobras não distribuídas de exercícios anteriores		
Sobras à disposição da AGO		19.030.847,64
CONSTITUIÇÃO DO FATES COM ASSOCIADOS CONFORME ESTATUTO SOCIAL - 12/2022		
CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE RESERVAS CONFORME ESTATUTO SOCIAL - 12/2022		
CONSTITUIÇÃO DE OUTRAS RESERVAS CONFORME ESTATUTO SOCIAL - 12/2022		

ORDEM DO DIA:

3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;



ESTABELECIMENTO DA FÓRMULA A SER APLICADA NA DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS

SOBRAS LÍQUIDAS PARA ASSEMBLEIA		19.030.847,64
DEPÓSITO A VISTA E A PRAZO	40%	7.612.339,06
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	60%	11.418.508,58
Distribuição de Sobras em Conta Capital	100%	19.030.847,64

Algumas exceções que deverão ser adotadas para a distribuição de sobras do ano de 2022:

- associados que fizeram dação em pagamento
- associados que fizeram renegociação
- associados que realizaram pagamento de operações que estavam baixadas para prejuízo
- associados que estavam no INAD90 no mês de dezembro de 2022

ORDEM DO DIA:

- 4. Aprovação da atualização da Política Institucional de Governança Corporativa;**



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Por meio da Resolução nº 097, o Centro Cooperativo Sicoob divulgou em 20/04/2022 a atualização de diversas Políticas Institucionais do Sicoob, dentre elas a Política Institucional de Governança Corporativa.

Portanto, a Política aprovada pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação e do Banco Sicoob teve as seguintes alterações:

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

REDAÇÃO EM VIGOR

2. Para fins de conformidade e aprovação desta política, são observados os seguintes trâmites:

REDAÇÃO NOVA

2. Para fins de conformidade e aprovação desta política, são observados os seguintes trâmites:

d) Uma vez aprovada/aderida pelas entidades do Sicoob, as atualizações posteriores desta política serão aprovadas pelo Sicoob Confederação e terão vigência imediata, mediante sua disponibilização às entidades, que deverão ratificar a versão atualizada na Assembleia Geral, Reunião de Sócios ou seu órgão deliberativo máximo.

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

REDAÇÃO EM VIGOR	REDAÇÃO NOVA
<p>24. Além de requisitos, exigências e vedações aplicáveis à participação nos Conselhos de Administração e Fiscal e na Diretoria Executiva, para mitigar possíveis conflitos de interesses, as entidades do Sicoob pautam-se nas seguintes definições estratégicas:</p> <p>a) as atividades sistêmicas de monitoramento do controle interno e <i>compliance</i>, de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, de prevenção à fraude, de gerenciamento dos riscos de crédito, socioambiental, de mercado, de liquidez, operacional e de continuidade de negócios, das cooperativas centrais e singulares, são realizadas de forma compartilhada e independente, na Confederação ou no Banco;</p>	<p>24. Além de requisitos, exigências e vedações aplicáveis à participação nos Conselhos de Administração e Fiscal e na Diretoria Executiva, para mitigar possíveis conflitos de interesses, as entidades do Sicoob pautam-se nas seguintes definições estratégicas:</p> <p>a) as atividades sistêmicas de monitoramento do controle interno e <i>compliance</i>, de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, de prevenção à fraude, de gerenciamento dos riscos de crédito, socioambiental, de mercado, de variação das taxas de juros (IRRBB), de liquidez, operacional e de continuidade de negócios, das cooperativas centrais e singulares, são realizadas de forma compartilhada e independente, na Confederação ou no Banco;</p> <p>Atualização de nomenclaturas dos componentes do Sistema Sicoob.</p>

ORDEM DO DIA:

5. Aprovação atualização da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade;



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

Por meio da Resolução nº 112, o Centro Cooperativo Sicoob divulgou em 19/07/2022 a ratificação das Políticas Institucionais do Sicoob, dentre elas a Política Institucional de Controles Internos e Conformidade, que foi atualizada por meio da Resolução nº 027, em 13/05/2021, que revogou a Política Institucional de Controles Internos e Conformidade do Sicoob Confederação, as Políticas de Controles Internos e a de Conformidade do Banco Sicoob e as resoluções correlatas.

Portanto, a Política aprovada pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação e do Banco Sicoob passa a ser a seguinte:

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

1. Esta Política estabelece diretrizes para o sistema de controles internos e conformidade das entidades do Sicoob e aplica-se a todos os seus administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviços.
2. Para fins desta Política são consideradas as seguintes definições:
 - a) *entidades do Sicoob*: cooperativas centrais e singulares e entidades do Centro Cooperativo Sicoob (CCS);
 - b) *entidades do CCS*: Sicoob Confederação, Banco Sicoob, suas empresas controladas e fundação patrocinada, Fundo de Estabilidade e Liquidez do Sicoob e Instituto Sicoob.
3. Tem por objetivo estabelecer princípios a serem observados para assegurar o fortalecimento do sistema de controles internos e o efetivo gerenciamento do risco de conformidade, de acordo com a complexidade dos processos, bem como enfatizar que a responsabilidade pelas atividades de controles internos e de conformidade é de todos os empregados, em seus diversos níveis hierárquicos.
4. A estrutura de controles internos e conformidade do Sicoob é formada por:
 - a) *órgãos de governança*: estrutura existente em cada entidade, responsável pela adequação do ambiente de controles internos e conformidade;

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

- b) *primeira linha de defesa*: áreas operacionais e de negócios responsáveis primários por identificar, avaliar, tratar, controlar, monitorar e reportar os riscos de suas áreas, de forma alinhada às diretrizes internas, regulamentações, políticas e procedimentos aplicáveis;
 - c) *segunda linha de defesa*: estrutura existente em cada entidade, responsável pelo acompanhamento dos controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos, atuando como facilitadora na implementação de práticas eficazes e metodologias de controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos, bem como dar suporte às áreas de negócios e operacionais de forma consultiva;
 - d) *terceira linha de defesa*: auditoria interna contratada diretamente pelas entidades do Sicoob ou exercida por equipe própria;
 - e) *supervisão auxiliar*: estrutura existente em cada central, responsável por acompanhar de forma indireta e sistemática as operações das filiadas, o resultado dos trabalhos de auditorias e os planos de regularização de apontamentos.
5. É elaborada por proposta da Diretoria de Riscos e Controles do CCS submetida à Diretoria Executiva e à aprovação do Conselho de Administração do Sicoob Confederação. As cooperativas de crédito devem formalizar a adesão à presente Política no Conselho de Administração e aprovar em Assembleia Geral, conforme dispõe a Resolução CMN nº 4595, de 28/8/2017.

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

6. É revisada anualmente por proposta da Superintendência de Controles do CCS, responsável pelo monitoramento de controles internos, ou a qualquer tempo, em decorrência de fatos relevantes.
7. Na revisão desta política são levados em consideração os resultados dos testes das auditorias interna e externa e as normas vigentes aplicáveis.
8. São considerados componentes do sistema de controles internos:
 - a) ambiente de controle;
 - b) avaliação de riscos;
 - c) controles e conformidade (*compliance*);
 - d) informações e comunicação;
 - e) monitoramento; e
 - f) deficiências identificadas.

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

9. *Controles Internos*: processos e práticas pelas quais se objetiva assegurar que as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, a confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional, a aderência às políticas da organização e a correta segregação de funções para evitar o conflito de interesses.

10. *Conformidade (Compliance)*: objetiva assegurar que a instituição esteja em conformidade com leis e regulamentos internos e externos, minimizando o risco de sanções legais ou regulatórias, de perdas financeiras ou de impactos à imagem e reputação. Os riscos de conformidade identificados devem ser gerenciados de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação específica.

11. É responsabilidade do Conselho de Administração (de cada entidade) assegurar:

- a) a adequada gestão desta Política na entidade;
- b) a comunicação desta Política a todos os empregados e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- c) a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da entidade;
- d) que medidas corretivas sejam adotadas quando falhas forem identificadas.

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

12. O Conselho de Administração pode acionar diretamente a área de controles internos para a realização de trabalhos específicos.

13. São responsabilidades da Diretoria de Riscos e Controles do CCS:

- a) coordenar a discussão e propor, com fundamento nas normas aplicáveis, o manual operacional derivado desta política, bem como suas revisões subsequentes;
- b) verificar sistematicamente o cumprimento desta política e do manual derivado;
- c) coordenar e orientar a implementação da estrutura de controles internos;
- d) manter os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do Sicoob Confederação informados sobre o resultado dos trabalhos de sua responsabilidade;
- e) manter estrutura funcional de monitoramento do sistema de controles internos suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações;
- f) coordenar o programa de treinamento com ênfase no estabelecimento de cultura que demonstre a importância da manutenção de adequado ambiente de controles internos, objetivando a capacitação dos profissionais.

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

14. São responsabilidades dos diretores responsáveis pela função de controles internos nas entidades do Sicoob:

- a) cumprir e supervisionar o cumprimento desta política, as normas externas e os demais instrumentos internos de regulação formulados para a implantação e execução do sistema de controles internos.
- b) disseminar e manter a cultura de controles internos como parte integrante do sistema de valores do Sicoob;
- c) disseminar a importância do controle interno e normas de integridade, conduta e ética como parte da cultura da entidade;
- d) assegurar a independência e autonomia da estrutura responsável pelo monitoramento de controles internos nas entidades;
- e) manter estrutura funcional de monitoramento do sistema de controles internos suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações.

15. Constitui diretriz específica das cooperativas centrais manter estrutura de monitoramento do sistema de controles internos das cooperativas singulares filiadas suficiente em relação ao porte perfil de risco, modelo de negócio e à complexidade das operações do sistema local.

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

16. A cooperativa central é responsável pela supervisão das cooperativas singulares filiadas, enquanto o CCS responsabiliza-se pela supervisão das cooperativas centrais.
17. O sistema local poderá, a seu critério, estabelecer monitoramento de controles internos centralizados na respectiva cooperativa central ou no conjunto de cooperativas singulares.
18. Os integrantes do componente organizacional de controles internos e Conformidade não podem pertencer à área administrativa, auditoria, operacional, financeira ou quaisquer áreas de negócios da entidade.
19. A centralização das atividades de monitoramento direto e indireto de controles internos das cooperativas singulares na cooperativa central, realizado a critério de cada sistema local, não exime a cooperativa singular da necessidade de adotar controles internos consistentes com a natureza, conformidade, complexidade e risco das operações.
20. Os responsáveis pelo processo de monitoramento do sistema de controles internos deverão ter livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.
21. Complementam esta política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam o monitoramento do sistema de controles internos e conformidade, no âmbito das entidades do Sicoob.

ORDEM DO DIA:

6. Aprovação Atualização do Regimento Eleitoral;



REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

Por meio da Resolução nº 1.150/2022, o Sicoob Central Crediminas divulgou em 10/10/2022 a atualização em diversos Regimentos, dentre eles o Regimento Eleitoral das Cooperativas Singulares.

E em 19/12/2022, o Sicoob Central Crediminas emitiu a Resolução nº 1.156/2022 que trouxe novas atualizações no referido regimento.

As mudanças realizadas estão descritas a seguir:

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

(alteração conforme Resolução nº 1.150/2022)

REDAÇÃO EM VIGOR

CAPÍTULO IV – DA PROPAGANDA

REDAÇÃO NOVA

CAPÍTULO IV – DA PROPAGANDA E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

Art. 7º - A(s) chapa(s) registrada(s) poderá(ão) divulgar as suas propostas de trabalho no site da Cooperativa.

§1º - As propostas deverão ser enviadas por e-mail ao Diretor _____ da Cooperativa, que deverá incluir no site da Cooperativa até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento das propostas de trabalho.

§2º - A divulgação das propostas de trabalho da(s) chapa(s) e a composição completa com o nome dos membros será realizada após a lavratura do termo de registro de chapa e observado o disposto no §1º deste artigo, bem como estará disponível no site até o dia da eleição.

OBS.: Ao incluir o artigo 7º a Cooperativa deve renumerar os demais artigos e referências do Regimento Eleitoral.

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

(alterações conforme Resolução nº 1.156/2022)

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<p>Art. 1º- O preenchimento dos cargos do Conselho de Administração (incluir a Diretoria Executiva caso esta seja eleita pela Assembleia Geral) e do Conselho Fiscal da Cooperativa será realizado em conformidade com as normas fixadas neste Regimento Eleitoral, na Política de Sucessão de Administradores no Estatuto Social da Cooperativa e com a legislação em vigor.</p>	<p>Art. 1º- O preenchimento dos cargos do Conselho de Administração (incluir a Diretoria Executiva caso esta seja eleita pela Assembleia Geral) e do Conselho Fiscal da Cooperativa será realizado em conformidade com as normas fixadas neste Regimento Eleitoral, na Política de Sucessão de Administradores, no Estatuto Social da Cooperativa e com a legislação em vigor.</p>
<p>Art. 3º-O prazo para requerimento de registro de chapas será de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Edital de Convocação.</p> <p>(...)</p> <p>§ 2º - O requerimento de registro de chapa será endereçado à Cooperativa (modelo de requerimento Anexo I e Anexo II), instruído com a ficha de qualificação dos candidatos (modelo de ficha Anexo III), documentação que comprove a condição descrita no inciso _____ do artigo _____º de Estatuto Social da Cooperativa (Referir-se ao dispositivo que trata da formação/experiência. No modelo de Estatuto Social para as singulares é inc. XII do Art. 58), currículo do candidato e declaração, exceto se com mandato em vigor, declaração (Anexo IV ou Anexo V) e autorização (Anexo VI) acompanhada das seguintes certidões do respectivo domicílio do candidato:</p>	<p>Art. 3º-O prazo para requerimento de registro de chapas será de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Edital de Convocação.</p> <p>(...)</p> <p>§ 2º - O requerimento de registro de chapa será endereçado à Cooperativa (Anexo I ou Anexo II), instruído com o formulário cadastral dos candidatos (Anexo III), currículo assinado pelo candidato, exceto se com mandato em vigor, declaração (Anexo IV ou Anexo V) e autorização (Anexo VI) acompanhada das seguintes certidões do respectivo domicílio do candidato:</p>

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<ul style="list-style-type: none">a) Certidão de feitos da Justiça Federal (1^a e 2^a instâncias);b) Certidão de feitos da Justiça Estadual (1^a e 2^a instâncias);c) Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);d) Cartório de protesto de títulos;e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Secretaria de Estado de Fazenda;g) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Secretaria Municipal de Fazenda;h) Antecedentes criminais da Polícia Federal;i) Antecedentes criminais da Polícia Civil;j) Certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral;k) Certidão negativa de crimes eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral;l) Tribunal de Contas da União;m) Tribunal de Contas Estadual.(...)	<ul style="list-style-type: none">a) Certidão de feitos da Justiça Federal (1^a e 2^a instâncias);b) Certidão de feitos da Justiça Estadual (1^a e 2^a instâncias);c) Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);d) Cartório de protesto de títulos;e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Secretaria de Estado de Fazenda;g) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Secretaria Municipal de Fazenda;h) Antecedentes criminais da Polícia Federal;i) Antecedentes criminais da Polícia Civil;j) Certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral;k) Certidão negativa de crimes eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral;l) Tribunal de Contas da União;m) Tribunal de Contas Estadual.(...)
<p>Art. 5º – Na data da eleição, somente será permitida propaganda eleitoral a uma distância de 50 (cinquenta) metros do local de votação, sob pena de impugnação da chapa responsável, a critério da Comissão Eleitoral Originária.</p> <p>(...)</p> <p>§2º Este artigo não se aplica às Assembleias Gerais digitais.</p>	<p>Art. 5º – Na data da eleição, somente será permitida propaganda eleitoral a uma distância de 50 (cinquenta) metros do local de votação, sob pena de impugnação da chapa responsável, a critério da Comissão Eleitoral Originária.</p> <p>(...)</p>

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
(...)	<p>§2º - Em se tratando de Assembleias Gerais digitais, a propaganda eleitoral somente será admitida a uma distância de 50 (cinquenta) metros do local em que a mesa diretora realiza e transmite a assembleia.</p> <p>(...)</p>
Art. 8º- (...) § 1º- Não poderão compor nenhuma das comissões eleitorais integrantes de órgãos estatutários da Cooperativa ou candidatos a eles, empregados da própria Cooperativa e pessoas físicas que a ela prestem serviço em caráter não eventual, equiparadas aos primeiros para os correspondentes efeitos legais , bem como delegados da Cooperativa (Obs.: Caso a Cooperativa não seja representada por delegados, encerrar o parágrafo após “não eventual”).	Art. 8º- (...) § 1º- Não poderão compor nenhuma das comissões eleitorais integrantes de órgãos estatutários da Cooperativa ou candidatos a eles, empregados da própria Cooperativa e pessoas físicas que a ela prestem serviço em caráter não eventual, bem como delegados da Cooperativa (Obs.: Caso a Cooperativa não seja representada por delegados, encerrar o parágrafo após “não eventual”).
Art. 9º- (...) III – (...) a) Disponibilizará 01 (um) dia útil, a contar do término do prazo descrito no inciso II deste artigo, para consulta pelos representantes das chapas, o resultado da análise da Comissão Eleitoral Originária, referente à sua respectiva chapa. b) providenciará, também, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo descrito no inciso II deste artigo, a entrega de toda a documentação recebida ao Diretor _____ da	Art. 9º- (...) III – (...) a) Disponibilizará em até 01 (um) dia útil, a contar do término do prazo descrito no inciso II deste artigo, para consulta pelos representantes das chapas, o resultado da análise da Comissão Eleitoral Originária, referente à sua respectiva chapa. b) providenciará, também, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término do prazo descrito no inciso II deste artigo, a entrega de toda a documentação recebida ao Diretor _____ da

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<p>Cooperativa, acompanhada de carta em que será declarada completa a documentação bem como o atendimento, pelos candidatos, das condições de candidatura e elegibilidade previstas neste Regimento e no Estatuto Social da Cooperativa.</p>	<p>Cooperativa, acompanhada de carta em que será declarada completa a documentação bem como o atendimento, pelos candidatos, das condições de candidatura e elegibilidade previstas neste Regimento e no Estatuto Social da Cooperativa.</p>
<p>IV - (...)</p> <p>a) Disponibilizará, em 01 (um) dia útil a contar do término do prazo descrito no inciso II deste artigo, o resultado da análise da Comissão Eleitoral Originária para consulta pelos representantes das chapas, referente à sua respectiva chapa.</p> <p>b) Caberá ao representante da chapa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo descrito na alínea "a" deste inciso, providenciar a complementação da documentação faltante; ou a substituição do(s) candidato(s) que não atenda(m) às condições de candidatura e/ou elegibilidade, por associado(s) que as atenda(m); ou apresentar recurso nos termos do inciso V deste artigo.</p> <p>(...)</p>	<p>IV – (...)</p> <p>a) Disponibilizará, em até 01 (um) dia útil a contar do término do prazo descrito no inciso II deste artigo, o resultado da análise da Comissão Eleitoral Originária para consulta pelos representantes das chapas, referente à sua respectiva chapa.</p> <p>b) Caberá ao representante da chapa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo descrito na alínea "a" deste inciso, providenciar a complementação da documentação faltante; ou a substituição do(s) candidato(s) que não atenda(m) às condições de candidatura e/ou elegibilidade, por associado(s) que as atenda(m); ou apresentar recurso nos termos do inciso V deste artigo.</p> <p>(...)</p>
<p>Art. 11 - Concluídas as fases descritas no Capítulo III, toda a documentação relativa ao processo eleitoral será entregue ao Diretor _____ da Cooperativa, que providenciará a imediata lavratura do Termo de Registro de Chapas, consignando, em ordem numérica de inscrição, todas as chapas e os nomes dos candidatos efetivos e suplentes.</p>	<p>Art. 11 - Concluídas as fases descritas no Capítulo III, toda a documentação relativa ao processo eleitoral será entregue ao Diretor _____ da Cooperativa, que providenciará a imediata lavratura do Termo de Registro de Chapas, consignando, em ordem numérica de inscrição, todas as chapas e os nomes dos candidatos efetivos e suplentes, bem como divulgação destas no site da Cooperativa.</p>

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<p>Parágrafo Único - Lavrado o Termo de Registro da Chapa, o Diretor da Cooperativa providenciará, em 02 (dois) dias úteis, a fixação, em sua sede e PA's, bem como no local da eleição, este último apenas no dia do pleito e se presencial ou semipresencial, da relação da(s) chapa(s) registrada(s).</p>	
<p>Art. 13 – O candidato poderá renunciar ao seu registro de candidatura até 10 (dez) dias úteis antes da eleição.</p>	<p>Art. 13 – O candidato poderá renunciar ao seu registro de candidatura até 10 (dez) dias úteis antes da eleição.</p>
<p>§ 1º O ato de renúncia, datado e assinado, expresso em documento com firma reconhecida por tabelião ou por duas testemunhas, deve ser entregue ao Diretor _____ da Cooperativa.</p>	<p>§ 1º O ato de renúncia, datado e assinado, expresso em documento com firma reconhecida por tabelião ou assinado por duas testemunhas, deve ser entregue ao Diretor _____ da Cooperativa.</p>
	<p>(...)</p>
	<p>§9º Na hipótese de o falecimento do candidato ocorrer nas 48h que antecedem a eleição, não será admitida a substituição, sendo realizada, excepcionalmente, a eleição da chapa com número de membro inferior ao descrito no estatuto social da Cooperativa para ao respectivo órgão estatutário.</p>
	<p>(...)</p>
<p>§10º - Havendo substituição de candidato(s), conforme previsto neste Regimento Eleitoral, caberá à Cooperativa realizar a divulgação do fato, por meio de informativo a ser fixado em sua sede</p>	<p>§11 - Havendo substituição de candidato(s), conforme previsto neste Regimento Eleitoral, caberá à Cooperativa realizar a divulgação do fato no site da cooperativa, não havendo necessidade</p>

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
<p>e PA's, não havendo necessidade de alterar o nome do substituído na cédula de votação, caso este seja o representante da chapa.</p> <p>Art. 26 – À Cooperativa, por seu Diretor _____, incumbe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral, em duas vias, constituído dos documentos oficiais. São peças essenciais do processo eleitoral: (...)</p> <p>Art. 29- Se houver registro de uma única chapa, a eleição poderá ser por aclamação.</p> <p>Parágrafo único — Na assembleia realizada de forma digital ou semipresencial, a eleição por aclamação se dará por meio da concessão aos associados presentes de forma remota no mínimo 1 (um) minuto para se manifestarem por meio de recurso que possibilite o registro das manifestações (EX: bate papo e áudio), que deverá ser arquivado na Cooperativa.</p>	<p>de alterar o nome do substituído na cédula de votação, caso este seja o representante da chapa.</p> <p>Art. 26 – À Cooperativa, por seu Diretor _____, incumbe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral, constituído dos documentos oficiais. São peças essenciais do processo eleitoral: (...)</p> <p>Art. 29- Se houver registro de uma única chapa, a eleição deverá ser por aclamação.</p> <p>(Obs.: Caso realizada pelo Moob, a Cooperativa não precisa cadastrar a chapa única para votação no referido aplicativo).</p>

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

ANEXO III

FORMULÁRIO CADASTRAL

(...)

~~Empresa da qual seja controlador ou administrador (Nome empresarial e CNPJ):~~

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando o SICOOB _____ e o Banco Central do Brasil desde já autorizados a delas fazer, nos limites legais e em Juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Local e Data

Assinatura

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)

O abaixo subscritor, candidato ao cargo de _____ na Cooperativa de Crédito de _____ Ltda. – SICOOB _____ declara que:

- a) é associado da Cooperativa para a qual se candidatou e preenche os requisitos estatutários de associação;
- b) tem reputação ilibada;
- c) é residente no País;
- d) não participa da administração ou **detém** 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil ou de outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito;
- e) não está impedido por lei especial, nem foi condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou foi condenado à pena criminal que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- f) não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos **em órgãos estatutários ou contratuais** ~~do conselheiro fiscal, do conselheiro de administração, do diretor ou do sócio administrador nas~~ em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
- g) **não responde por inadimplemento de obrigações; não responde, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques com fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;**

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

- h) não está declarado falido ou insolvente;
- 1.
- i) não responde por processo relativo à insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
~~2. não controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto da declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;~~
- j) não está em exercício de cargo político, nos termos do estatuto social da Cooperativa;
- k) não responde por processo criminal ou inquérito policial;
- l) não está declarado inabilitado em processo administrativo sancionador, em primeira instância administrativa, que não tenha havido a concessão de efeito suspensivo à decisão de inabilitação;
- m) possui capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do mandato; ~~preenche o(s) seguinte(s) critério(s) de capacitação: (um ou mais de um entre os critérios previstos no inciso I do artigo ____º do Estatuto Social _____ do SICOOB _____. Referir-se ao dispositivo que trata da formação/experiência. No modelo do Estatuto Social para as singulares é inc. XII do Art. 58).~~
- n) atende todos os requisitos legais, estatutários e regimentais para concorrer ao cargo eletivo ao qual é candidato;
- o) assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando o SICOOB _____, desde já, autorizado a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver;
- p) dispõe de tempo suficiente para exercer adequadamente suas funções nos termos do Estatuto Social e Regimento Interno do Conselho de Administração do SICOOB _____, além de outras normas aplicáveis;
- q) assume o compromisso de se submeter à capacitação continuada nos termos da Política de Sucessão de Administradores do SICOOB _____;

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

3.

- i) está ciente dos princípios que regem o tratamento de dados pessoais e dos direitos dos titulares dos dados previstos, respectivamente, nos arts. 6º e 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Caso o candidato tenha alguma pendência/consideração relacionada às afirmações acima, registrar, no campo “Ocorrências” ao final da declaração, a natureza e a situação da ocorrência, bem como, se for o caso, justificativa para que os fatos não sejam considerados como restritivos para o exercício do cargo de conselheiro de administração, juntando a esta declaração a documentação comprobatória que julgar pertinente. Devem ser incluídas todas as ocorrências, independentemente de sua relevância.

Ocorrências: (detalhar ou informar “nada a declarar”).

_____ (MG) _____ de _____ de _____

(colocar o nome, CPF e assinatura do candidato)

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

ANEXO V

DECLARAÇÃO (CONSELHO FISCAL)

O abaixo subscritor, candidato ao cargo de _____ na Cooperativa de Crédito de _____ Ltda. – SICOOB _____ declara que:

- a) é associado da Cooperativa para a qual se candidatou e preenche os requisitos estatutários de associação;
- b) tem reputação ilibada;
- c) é residente no País;
- d) não participa da administração ou **detém** 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil ou de outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito;
- e) não está impedido por lei especial, nem foi condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou foi condenado à pena criminal que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- f) não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos **em órgãos estatutários ou contratuais em**~~de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador nas~~ instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
- g) não responde por inadimplemento de obrigações; ~~não responde, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, omissão de cheques com fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;~~

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

h) não está declarado falido ou insolvente;

~~não controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;~~

i) não responde por processo relativo à insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial

j) não está em exercício de cargo político, nos termos do estatuto social da Cooperativa;

j)k) não responde por processo criminal ou inquérito policial;

k)l) não está declarado inabilitado em processo administrativo sancionador, em primeira instância administrativa, que não tenha havido a concessão de efeito suspensivo à decisão de inabilitação;

l)m) atende todos os requisitos legais, estatutários e regimentais para concorrer ao cargo eletivo ao qual é candidato;

m)n) possui capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do mandato;

n)o) assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando o SICOOB _____, desde já, autorizado a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprovou;

p) dispõe de tempo suficiente para exercer adequadamente suas funções nos termos do Estatuto Social e Regimento Interno do Conselho Fiscal do SICOOB _____, além de outras normas aplicáveis;

e)q) está ciente dos princípios que regem o tratamento de dados pessoais e dos direitos dos titulares dos dados previstos, respectivamente, nos arts. 6º e 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Caso o candidato tenha alguma pendência/consideração relacionada às afirmações acima, registrar, no campo “Ocorrências” ao final da declaração, a natureza e a situação da ocorrência, bem como, se for o caso, justificativa para que os fatos não sejam considerados como

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

restritivos para o exercício do cargo de conselheiro de administração, juntando a esta declaração a documentação comprobatória que julgar pertinente. Devem ser incluídas todas as ocorrências, independentemente de sua relevância.

Ocorrências: (detalhar ou informar “nada a declarar”).

_____ (MG) _____ de _____ de _____
(colocar o nome, CPF e assinatura do candidato)

REGIMENTO ELEITORAL DO SICOOB CREDIVASS

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO

O abaixo subscritor, candidato ao cargo de _____ na Cooperativa de Crédito de _____ Ltda. – SICOOB _____ autoriza ~~e SICOOB~~ _____ a Cooperativa e as suas Comissões Eleitorais Originária e Recursal a terem acesso às informações a ele referentes, ~~bem como de eventuais empresas controladas ou administradas pelo candidato junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e aquelas constantes dos sistemas públicos e privados de cadastro e informações, tais como: Central de Risco do Banco Central do Brasil, Sistema de Informações do Crédito – SCR, SPC, SERASA e CADIN,~~ constantes dos sistemas públicos e privados de cadastro e informações, bem com a qualquer informação, protegida por sigilo legal ou não, ou documentos relacionados à análise pelo Banco Central do Brasil de seu(s) nome(s) para o exercício do(s) cargo(s) e enquanto durar seu(s) mandato(s), bem como a ter ciência da tramitação dos respectivos processos de autorização, monitoramento ou supervisão e obter cópias de documentos neles contidos, inclusive os que contenham dados de sua titularidade protegidos por qualquer espécie de sigilo, mesmo aqueles considerados sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

_____ (MG) _____ de _____ de _____

Nome:
CPF:
(colocar o nome, CPF e assinatura do candidato)

ORDEM DO DIA:

7. Aprovação da atualização do Plano e Política de Sucessão de Administradores;



POLÍTICA E PLANO DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES DO SICOOB CREDIVASS

Por meio da Resolução nº 1.144/2022, o Sicoob Central Crediminas divulgou em 09/08/2022 a alteração no modelo da Política de Sucessão de Administradores Padronizada do Sicoob Central Crediminas e o Plano de Sucessão de Administradores Padronizado para as Cooperativas filiadas ao Sicoob Central Crediminas, baseada nas modificações divulgadas pelo Centro Cooperativo Sicoob – CCS no dia 24/06/2022 através da Resolução nº 106/2022.

As mudanças realizadas estão descritas a seguir:

POLÍTICA E PLANO DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES DO SICOOB CREDIVASS

Redação em vigor	Redação ajustada
	<p>5 - No processo de sucessão das entidades do Sicoob são observadas as condições para exercício do cargo estabelecidas na legislação e regulamentação em vigor. No caso das cooperativas centrais e singulares, também são observadas as demais disposições específicas dispostas nos modelos estatutários do Manual de Regulação Institucional.</p> <p>6 - Constarão do respectivo plano de sucessão de cada entidade do Sicoob os aspectos relacionados a: capacidade técnica, capacidade gerencial, habilidades interpessoais, conhecimento da legislação/regulamentação e experiência dos candidatos aos cargos da alta administração.</p>
<p>5- O Sicoob Confederação apoiará as equipes envolvidas na criação e gestão do Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob.</p>	<p>7 - O Centro Cooperativo Sicoob - CCS apoiará as equipes envolvidas na criação e gestão do Plano de Sucessão de Administradores.</p>

POLÍTICA E PLANO DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES DO SICOOB CREDIVASS

Redação em vigor	Redação ajustada
Conselheiro de Administração	
I.V 4 As ações de capacitação constarão do Plano Institucional de Capacitação de Dirigentes, aprovado anualmente pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação .	I.V 4 As ações de capacitação constarão do Plano Institucional de Capacitação de Dirigentes, aprovado anualmente pelo Conselho de Administração do Centro Cooperativo Sicoob - CCS .
Diretoria Executiva	
I.V 6 As ações de capacitação constarão do Plano Institucional de Capacitação de Dirigentes, aprovado anualmente pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação .	I.V 6 As ações de capacitação constarão do Plano Institucional de Capacitação de Dirigentes, aprovado anualmente pelo Conselho de Administração do Centro Cooperativo Sicoob - CCS .
V.1 O processo de retenção de diretores contempla a política de remuneração praticada pela cooperativa, que é revisada periodicamente à luz das diretrizes sistêmicas fixadas pelo Sicoob Confederação e das práticas de mercado.	V.1 O processo de retenção de diretores contempla a política de remuneração praticada pela cooperativa, que é revisada periodicamente à luz das diretrizes sistêmicas fixadas pelo Centro Cooperativo Sicoob - CCS e das práticas de mercado.

POLÍTICA E PLANO DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES

Avaliação de desempenho de conselheiros de administração (autoavaliação)	
<p>5 - O Conselho de Administração acompanha e discute regularmente com a Diretoria a gestão dos riscos corporativos e a exposição a riscos que podem impactar os resultados e a longevidade da organização ou destruir valor para os acionistas?</p> <p><input type="checkbox"/> Não / há necessidade significativa de melhoria</p> <p><input type="checkbox"/> Algumas vezes / Há espaço para melhoria</p> <p><input type="checkbox"/> Na maioria das vezes/ Adequado</p> <p><input type="checkbox"/> Sim/ Excelente</p> <p><input type="checkbox"/> Desconheço / Não se aplica</p>	<p>5 - O Conselho de Administração acompanha e discute regularmente com a Diretoria a gestão dos riscos corporativos e a exposição a riscos que podem: (i) impactar os resultados e a longevidade da organização; ou (ii) degradar valor para os acionistas?</p> <p><input type="checkbox"/> Não / há necessidade significativa de melhoria</p> <p><input type="checkbox"/> Algumas vezes / Há espaço para melhoria</p> <p><input type="checkbox"/> Na maioria das vezes/ Adequado</p> <p><input type="checkbox"/> Sim/ Excelente</p> <p><input type="checkbox"/> Desconheço / Não se aplica</p>
<p>15 - Você percebe que os conselheiros preparam-se, adequadamente, para as reuniões e têm participação efetiva durante as apresentações e debates, fazendo perguntas adequadas e pertinentes à Diretoria?</p> <p><input type="checkbox"/> Não / há necessidade significativa de melhoria</p> <p><input type="checkbox"/> Algumas vezes / Há espaço para melhoria</p> <p><input type="checkbox"/> Na maioria das vezes/ Adequado</p> <p><input type="checkbox"/> Sim/ Excelente</p> <p><input type="checkbox"/> Desconheço / Não se aplica</p>	<p>15 - Você percebe que os conselheiros se preparam, adequadamente, para as reuniões e têm participação efetiva durante as apresentações e debates, fazendo perguntas adequadas e pertinentes à Diretoria?</p> <p><input type="checkbox"/> Não / há necessidade significativa de melhoria</p> <p><input type="checkbox"/> Algumas vezes / Há espaço para melhoria</p> <p><input type="checkbox"/> Na maioria das vezes/ Adequado</p> <p><input type="checkbox"/> Sim/ Excelente</p> <p><input type="checkbox"/> Desconheço / Não se aplica</p>

POLÍTICA E PLANO DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES DO SICOOB CREDIVASS

Por meio da Resolução nº 1.155/2022, o Sicoob Central Crediminas divulgou em 19/12/2022 a alteração no modelo do Plano de Sucessão de Administradores Padronizado para as Cooperativas filiadas ao Sicoob Central Crediminas, baseada na descontinuação das trilhas DNA Sicoob para dirigentes, divulgada pelo Centro Cooperativo Sicoob – CCS no dia 14/10/2022 por meio da Circula nº 1.087.

As mudanças realizadas estão descritas a seguir:

POLÍTICA E PLANO DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES DO SICOOB CREDIVASS

Redação em vigor	Redação proposta
Conselheiro de Administração	
IV. 5 Recomenda-se a realização das trilhas definidas como DNA Sicoob para Dirigentes nos seis primeiros meses após a posse.	IV. 5 Seu cumprimento será monitorado para efeito de renovação da Certificação de Dirigente.
IV. 6 Seu cumprimento será monitorado para efeito de renovação da Certificação de Dirigente.	
Diretoria Executiva	
IV. 7 Recomenda-se a realização das trilhas definidas como DNA Sicoob para Dirigentes nos primeiros seis meses após a posse.	I.V 7 Caso o Diretor, após a posse, não se submeta à capacitação continuada na forma acima, caberá ao Conselho de Administração deliberar se o mesmo permanecerá ou não no cargo de Diretor.
I.V 8 Caso o Diretor, após a posse, não se submeta à capacitação continuada na forma acima, caberá ao Conselho de Administração deliberar se o mesmo permanecerá ou não no cargo de Diretor.	

POLÍTICA E PLANO DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES DO SICOOB CREDIVASS

REDAÇÃO REVOGADA	REDAÇÃO EM VIGOR
<p>Pré-requisitos ao cargo: Legais, Estatutários e Regimentais. (...)</p> <p>b) Apresentar reputação ilibada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar pesquisa na internet com o nome do candidato e verificar a existência de informação que o desabone;• Consultar empresas ou organizações que tenham vínculo com o candidato ou com algum parente de 1º grau. Caso seja identificado o vínculo, verificar a situação cadastral no sítio da receita federal (CNPJ empresa) a natureza, a integridade e a confiabilidade da organização administrada pelo candidato.• Pesquisar se não há processo-crime ou inquérito policial a que esteja respondendo o candidato, ou qualquer sociedade de que seja ou tenha sido, à época dos fatos, controlador ou administrador;• Pesquisar se não há processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional;• Pesquisar se não há outras situações, ocorrências ou circunstâncias julgadas relevantes pelo Banco Central do Brasil.	<p>Pré-requisitos ao cargo: Legais, Estatutários e Regimentais. (...)</p> <p>b) Apresentar reputação ilibada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar pesquisa na internet com o nome do candidato e verificar a existência de informação que o desabone;• Consultar empresas ou organizações que tenham vínculo com o candidato ou com algum parente de 1º grau. Caso seja identificado o vínculo, verificar a situação cadastral no sítio da receita federal (CNPJ empresa) a natureza, a integridade e a confiabilidade da organização administrada pelo candidato.• Pesquisar se não há processo-crime ou inquérito policial a que esteja respondendo o candidato;• Pesquisar se não há processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional ou o Sistema de Pagamentos Brasileiro;• Pesquisar a existência de processo relativo à insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação em relação ao candidato;• Pesquisar a existência de inadimplemento de obrigações em relação ao candidato, por meio de pesquisa no Sisbr, nos bancos de dados cadastrais e órgãos fazendários, nos cartórios de protesto de títulos competentes, nas secretarias estadual e municipal de fazenda competentes; na Receita Federal do Brasil, nos tribunais de contas da União e estadual competente e nos sítios dos tribunais de cada região.• Pesquisar se não há outras situações, ocorrências ou circunstâncias análogas.

POLÍTICA E PLANO DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES DO SICOOB CREDIVASS

REDAÇÃO REVOGADA	REDAÇÃO EM VIGOR
<p>Pré-requisitos ao cargo: Legais, Estatutários e Regimentais.</p> <p>(...)</p> <p>d) Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos:</p> <p>(...)</p>	<p>Pré-requisitos ao cargo: Legais, Estatutários e Regimentais.</p> <p>(...)</p> <p>d) Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos:</p> <p>(...)</p>
<p>e) Não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor:</p>	<p>e) não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários:</p>

POLÍTICA E PLANO DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES DO SICOOB CREDIVASS

REDAÇÃO REVOGADA	REDAÇÃO EM VIGOR
<p>Pré-requisitos ao cargo: Legais, Estatutários e Regimentais.</p> <p>(...)</p> <p>f) Não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas.</p>	
<p>Pré-requisitos ao cargo: Legais, Estatutários e Regimentais.</p> <p>(...)</p> <p>h) Não ter controlado ou administrado, nos 2 anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial.</p> <p>• Realizar pesquisa nos órgãos competentes;</p> <p>• Obter declaração do indicado.</p>	
<p>As condições acima, previstas na Resolução CMN 4.122/2012 serão avaliadas à luz dos normativos emanados do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.</p>	<p>As condições acima, previstas na Resolução CMN 4.970/2021 serão avaliadas à luz dos normativos emanados do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.</p>

ORDEM DO DIA:

8. Assuntos diversos de interesse social.





Muito obrigado!



sicoob.com.br/web/sicoobcredivass